



Portaria Inmetro/Dimel n.º 094, de 16 de maio de 2016.
(11º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 327/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 371/2007 e nº 586/2012; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.015869/2015 e do sistema Orquestra nº 398662, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 327, de 08 de dezembro de 2010, que passa a vigorar conforme a seguir:

“6 SOFTWARE

Os softwares a serem utilizados no módulo de medição, módulo de processamento (CPU do CS) e dispositivo mostrador são os definidos a seguir:

6.1 Módulo de processamento - CPU

6.1.1 Versões aprovadas:

6.1.1.1 Versão 02-00-29

– hash md5: b36bed3aad0a6af0d75cc0995367a73f

– Arquivo – SBC-ELSTER-02-00-29.tgu

6.1.1.2 Versão 02-01-02

– hash md5: 8904c76882985bdd2fa5d48a0342f1a3

– Arquivo – SBC-ELSTER-02-01-02.tgu

6.1.1.3 Versão 01.12

– hash 7F34C162472EC135...

– Arquivo – GARNET-V1.12.hex

6.1.1.4 Versão 02-02-02

– hash md5: 97f1b5f09a4fd8490eef765ebe1e6dc7

– Arquivo – SBC-ELSTER-02-02-02.tgu

6.1.1.5 Versão 01.31

– hash md5:84102cce01422b50d0f4a964f6f95c84

– Arquivo – GARNET-V131.hex

6.2 Módulo do dispositivo mostrador

6.2.1 Versões aprovadas:





6.2.1.1 Versão 1.054

– hash md5: bba1f8fef7d462d8786c95f45f63d118

– Arquivo – D915_1.054.hex

6.2.1.2 Versão 1.060

– hash md5: 86bf0144ec9963e265e04bd68133acfa

– Arquivo – D915 1.060.hex

6.2.1.3 Versão 1.074

– hash md5: 35e300d5dcae5af343e68b4e3328f59d

– Arquivo – RE915-D v1.074.hex

6.2.1.4 Versão 1.075

– hash md5: 7b9047cb7424e5fbd31921a47994de70

– Arquivo – RE915-D v1.075.hex

6.2.1.5 Versão 1.084

– hash md5: 432f085691200e0d05319b4542a349d1

– Arquivo – RE915-D v1.84.bin

6.3 Módulo de Comunicação Local

Por se tratar de elemento passivo, não foi feita análise metrológica do software”. (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os demais atos praticados e disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0327/2010 e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro